

LÉI Nº 18/59

de 12 de maio de 1.959

Eu, ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica denominada Rua PEDRO DRISSEN, uma rua desta Cidade que ainda não tiver nomeclatura.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa denominativa.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 12 de Maio de 1.959

Publique-se e Registre-se.

*Oréstio José de Souza*

Ass. ORÉSTIO JOSÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal.